



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

### DATA PUBLICAÇÃO DO AVISO PNCP

02 de setembro de 2024

### OBJETO RESUMIDO

Aquisição de Webcam e Tripé

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Início do Recebimento: 03/09/2024

Limite de Recebimento: 05/09/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

licitacaocmboquira@gmail.com

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIRA**, com sede na Rua Assunção, s/n, Centro, Boquira - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 63.083.976/0001-95, através de sua Comissão Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observada a data discriminada.

### ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração dando ciência aos requisitos de habilitação

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Modelo do Contrato

Anexo VII – Modelo de Declaração que se enquadra na categoria de MEI/ME/EPP

Anexo VIII – Modelo da Declaração que não possui Servidor Público

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIRA (WWW.CAMARABOQUIRA.BA.GOV.BR/SITE/CONTRATACAODIRETA), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.**

Câmara Municipal de Boquira

Rua Assunção, s/nº – Boquira – Bahia, CEP. 46.530-000 – Telefax: (77) 3645-2226 – E-mail:

licitacaocmboquira@gmail.com



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024

### 1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta contratação será regida pelo disposto legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

### 2. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica a **aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, sendo 3 (três) Webcam câmeras PTZ 4K e Tripé para as câmeras, para instalação no plenário da Câmara**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO, via e-mail: [licitacaocmboquira@gmail.com](mailto:licitacaocmboquira@gmail.com), até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Portal da Câmara.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail: [licitacaocmboquira@gmail.com](mailto:licitacaocmboquira@gmail.com).

4.2 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

Câmara Municipal de Boquira



## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Boquira/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal;

ATIV./PROJ.: 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

## 6. DO PREÇO:

6.1 O preço total máximo que a contratante se dispõe a pagar é **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, obtido através de pesquisa de preço de mercado, resultado de levantamento realizado em 3 (três) empresas do ramo na região.

6.2 Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

## 7. PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chama pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

7.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **licitacaocmboquira@gmail.com**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-2024**.

## 8. PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada através do e-mail: [licitacaocmboquira@gmail.com](mailto:licitacaocmboquira@gmail.com) na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

8.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Câmara Municipal de Boquira

Rua Assunção, s/nº – Boquira – Bahia, CEP. 46.530-000 – Telefax: (77) 3645-2226 – E-mail:

licitacaocmboquira@gmail.com



- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

8.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

8.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

9.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### 9.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) RG, CPF ou CNH dos responsáveis Legais da empresa;
- c) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

### 9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver,

## **Câmara Municipal de Boquira**



relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

h) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

i) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

### 9.1.3 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

### 9.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021 (Modelo no **ANEXO V** deste Aviso);

b) Declaração dando ciência aos requisitos de habilitação (Modelo no **ANEXO IV** deste Aviso);

c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **ANEXO III** deste Aviso).

## Câmara Municipal de Boquira



- d) Declaração, que a mesma é uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 147/2014 (**ANEXO VII**)
- e) Declaração de não possuir servidor público em seu quadro (**ANEXO VIII**)

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

### **10.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

10.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### **10.2 HABILITAÇÃO**

10.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10.2.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso e seus anexos.

## **11. DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, através de depósito/transferência em conta corrente da empresa, em até 10 (dez) dias úteis após entrega dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designado pela Câmara Municipal e demais condições previstas no Termo de Referência.

11.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o contratado deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura.

11.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

12.2 Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**Câmara Municipal de Boquira**



12.3 O Poder Legislativo poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

12.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

12.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

12.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.2 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Boquira(BA), 05 de agosto de 2024.

**Antônio Almeida dos Santos**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

**Câmara Municipal de Boquira**

Rua Assunção, s/n<sup>o</sup> – Boquira – Bahia, CEP. 46.530-000 – Telefax: (77) 3645-2226 – E-mail:  
licitacaocmboquira@gmail.com

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006-2024 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para **aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, sendo 3 (três) Webcam câmeras PTZ 4K e Tripé para as câmeras, para instalação no plenário da Câmara**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	<b>Webcam para streaming 4K Ultra HD</b> Especificações mínimas: Várias resoluções 4K/30 fps (3840 x 2160 pixels) 1080p/60fps (1920x1080 pixels) Tipo de foco: Foco automático avançado Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone de formação de feixe duplo para redução de ruído Alcance de microfone: Até 1,2 m Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Sensor de imagem: Sony STARVIS de 8,5 MP Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Protetor de privacidade integrada: sim CONECTIVIDADE: Cabo USB-C para USB-C removível, compatível com padrão USB 3.0 Comprimento do cabo: 1,5 m Clipe de montagem universal removível: cabe em laptops, telas LCD e monitores Rosca do tripé: Rosca padrão de 1/4" para montagem em tripés RightLight 5 com aprimoramento de imagem baseado em rosto: foco automático, HDR, equilíbrio de branco, exposição, para uma imagem clara em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta Show Mode: sim Controles de imagem fina: Sim	Un	03	2.550,00	7.650,00
02	<b>Tripé Pedestal para Webcam</b> Especificações mínimas: Material: Alumínio Dispositivos compatíveis: Canon, Celular, Câmera, Filmadora, Nikon, Projetor, Smartphone, Webcam Tipo de cabeça: Cabeça de três eixos Tipo de rosca: 1/4" Altura máxima: 120 cm	Un	03	350,00	1.050,00



Altura mínima: 40 cm Peso máximo suportado: 2 kg Quantidade de seções: 3 Inclui nível de bolha: Sim Inclui cabeça: Sim Inclui estojo: Sim					
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>8.700,00</b>

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em decorrência da necessidade de realizar a gravação e transmissão ao vivo das seções legislativas com qualidade pelas redes sociais da Câmara Municipal.

O item em questão é necessário para garantir a transparência via transmissão on-line das seções legislativas que são realizadas semanalmente.

Os quantitativos objetos desta dispensa se baseiam na quantidade necessária para adequação dos locais.

### 4. OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS

4.1 Não será admitido proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima;

4.2 É obrigatória a oferta da totalidade dos itens constante da planilha acima;

4.3 O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria demandante;

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento;

4.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.6 Os itens, objeto da presente contratação, serão entregues na sede da Câmara Municipal de Boquira.

### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Firmar Contrato de prestação de serviços com o Câmara Municipal, pelo prazo de 2 meses, conforme normas e condições estabelecidas neste termo de referência.

5.2 - A empresa contratada se obriga a:

a) executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;

**Câmara Municipal de Boquira**



- c) apresentar a fatura/nota fiscal com o valor correspondente dos itens, ao concluir a instalação;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- e) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
- f) O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;
- g) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **6 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE:**

- 6.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 6.2 - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação dos serviços objeto contratado.
- 6.3 - Efetuar os pagamentos devidos.
- 6.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 6.5 – Proporcionar a Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.
- 6.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 6.7 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.
- 6.8 - A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão responsabilidade de um representante da Câmara Municipal, especificamente designado para isso.
- 6.9 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

## **7 - DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 - Compete à CÂMARA MUNICIPAL, o acompanhamento e fiscalização do Contrato, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.



7.2 - O CONTRATANTE credenciará, junto à CONTRATADA, um ou mais servidores da sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sem que com isso exima a CONTRATADA de suas responsabilidades.

7.3 - O CONTRATANTE orientará a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitável, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE.

7.4 - O CONTRATANTE, somente dará o aceite da entrega dos serviços executados, para fins de processar o pagamento, após o recebimento de toda documentação pertinente a esses serviços executados.

7.5 – A documentação a que se refere o item anterior, abarca também aquelas relativas aos encargos trabalhistas dos empregados da CONTRATADA em suas atividades.

## **8 – PAGAMENTO**

8.1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, observadas as disposições em contrário;

8.2 - Os pagamentos serão realizados no prazo até o último dia útil de cada mês mediante a apresentação de nota fiscal e fatura dos serviços prestados, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento.

8.3- Poderá a CÂMARA MUNICIPAL suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da contratada com a contratante e para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a contratante.
- b) Não cumprimento do disposto nas especificações do Termo.
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

8.4 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o adjudicatário deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura;

8.5 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A empresa Contratada deverá fornecer o objeto deste instrumento, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso e nas cláusulas contratuais;



9.2 - A CÂMARA MUNICIPAL terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

9.3 - Todas as despesas inerentes ao fornecimento, tais como: manutenção de equipamentos, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços proposto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

9.4 - A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

9.5 - Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

9.6 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

9.7 - A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012-2024

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIRA

#### DADOS DA EMPRESA

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>	

#### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Webcam para streaming 4K Ultra HD</b> Especificações mínimas: Várias resoluções 4K/30 fps (3840 x 2160 pixels) 1080p/60fps (1920x1080 pixels) Tipo de foco: Foco automático avançado Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone de formação de feixe duplo para redução de ruído Alcance de microfone: Até 1,2 m Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Sensor de imagem: Sony STARVIS de 8,5 MP Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Protetor de privacidade integrada: sim CONECTIVIDADE: Cabo USB-C para USB-C removível, compatível com padrão USB 3.0 Comprimento do cabo: 1,5 m Clipe de montagem universal removível: cabe em laptops, telas LCD e monitores Rosca do tripé: Rosca padrão de ¼" para montagem em tripés RightLight 5 com aprimoramento de imagem baseado em rosto: foco automático, HDR, equilíbrio de branco, exposição, para uma imagem clara em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta Show Mode: sim Controles de imagem fina: Sim</p>	Un	03			
02	<p><b>Tripé Pedestal para Webcam</b> Especificações mínimas:</p>	Un	03			

Câmara Municipal de Boquira



Material: Alumínio Dispositivos compatíveis: Canon, Celular, Câmera, Filmadora, Nikon, Projetor, Smartphone, Webcam Tipo de cabeça: Cabeça de três eixos Tipo de rosca: 1/4" Altura máxima: 120 cm Altura mínima: 40 cm Peso máximo suportado: 2 kg Quantidade de seções: 3 Inclui nível de bolha: Sim Inclui cabeça: Sim Inclui estojo: Sim						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Caso nossa proposta for a vencedora, nos comprometemos a prestar os serviços conforme descrito no termo de referência e minuta do contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do contrato;

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Aviso e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os itens objeto do presente certame.

(Local e data)

LICITANTE

*Assinatura do representante legal*

**ATENÇÃO:** A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e data)

LICITANTE  
*Assinatura do representante legal*

**ATENÇÃO:** A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

Tendo examinado o Aviso, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Boquira que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, para participação da Dispensa de Licitação nº 012-2024.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Aviso, ensejará na inabilitação e/ou na aplicação de penalidades previstas nos termos deste Aviso e seus anexos aos Declarantes.

(Local e data)

LICITANTE  
*Assinatura do representante legal*

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa*

**Câmara Municipal de Boquira**

Rua Assunção, s/n<sup>o</sup> – Boquira – Bahia, CEP. 46.530-000 – Telefax: (77) 3645-2226 – E-mail:  
licitacaocmboquira@gmail.com



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não  
incurse nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o  
art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Local e data)

LICITANTE  
*Assinatura do representante legal*

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa*

**Câmara Municipal de Boquira**

Rua Assunção, s/nº – Boquira – Bahia, CEP. 46.530-000 – Telefax: (77) 3645-2226 – E-mail:  
licitacaocmboquira@gmail.com



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024

### ANEXO VI – MODELO DO CONTRATO

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_-2024.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Rua Assunção, s/n, Centro, CEP 45.530-000, CNPJ nº 63.084.735/0001-60, neste ato representada pelo Exmº. Presidente, Sr. ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo 010-2024, têm entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024 e seus anexos.
- b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, sendo 3 (três) Webcam câmeras PTZ 4K e Tripé para as câmeras, para instalação no plenário da Câmara**, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024 e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O contrato será executado fielmente, nos termos do artigo 115, da Lei 14133/2021, de Licitações e Contratos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento.

Câmara Municipal de Boquira

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara pagará ao Contratado, pelo fornecimento descrito na cláusula primeira, o valor correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), pago de uma só vez em até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

ITEM	DISCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Webcam para streaming 4K Ultra HD</b> Especificações mínimas: Várias resoluções 4K/30 fps (3840 x 2160 pixels) 1080p/60fps (1920x1080 pixels) Tipo de foco: Foco automático avançado Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone de formação de feixe duplo para redução de ruído Alcance de microfone: Até 1,2 m Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Sensor de imagem: Sony STARVIS de 8,5 MP Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Protetor de privacidade integrada: sim CONECTIVIDADE: Cabo USB-C para USB-C removível, compatível com padrão USB 3.0 Comprimento do cabo: 1,5 m Clipe de montagem universal removível: cabe em laptops, telas LCD e monitores Rosca do tripé: Rosca padrão de 1/4" para montagem em tripés RightLight 5 com aprimoramento de imagem baseado em rosto: foco automático, HDR, equilíbrio de branco, exposição, para uma imagem clara em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta Show Mode: sim Controles de imagem fina: Sim</p>	Un	03			
02	<p><b>Tripé Pedestal para Webcam</b> Especificações mínimas: Material: Alumínio Dispositivos compatíveis: Canon, Celular, Câmera, Filmadora, Nikon, Projetor, Smartphone, Webcam Tipo de cabeça: Cabeça de três eixos Tipo de rosca: 1/4" Altura máxima: 120 cm Altura mínima: 40 cm Peso máximo suportado: 2 kg Quantidade de seções: 3 Inclui nível de bolha: Sim Inclui cabeça: Sim Inclui estojo: Sim</p>	Un	03			
<b>VALOR TOTAL</b>						

### CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado pelo prazo de 09 (noventa) dias, permanecendo inalterado o valor inicialmente contratado. Após esse prazo o mesmo poderá ser reajustado



nos termos do Art. 135, da Lei 14.133/2021. Para o reajuste será considerado o valor de mercado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá prazo, contado a partir de sua assinatura, findando-se em 60 (sessenta) dias, podendo o instrumento ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos contados da data da ordem de fornecimento, podendo o instrumento ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Municipal, aprovado pela Lei Orçamentária, no presente exercício:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal;

ATIV./PROJ.: 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

7.2 - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação dos serviços objeto contratado.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

7.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

7.5 – Proporcionar a Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

7.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

7.7 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

7.8 - A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão responsabilidade de um representante da Câmara Municipal, especificamente designado para isso.

7.9 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.



## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - Firmar Contrato de prestação de serviços com o Câmara Municipal, conforme normas e condições estabelecidas neste termo de referência.

8.2 - A empresa contratada se obriga a:

- a) executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b) fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;
- c) apresentar a fatura/nota fiscal com o valor correspondente, em até o quinto dia útil após a instalação;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- e) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
- f) O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;
- g) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Câmara Municipal de **Boquira** poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - As sanções previstas no item 9.1, da letra “a”, são de competência exclusiva da Câmara Municipal de Boquira, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas.

Câmara Municipal de Boquira

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

10.1 - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

10.1.1 - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

10.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - Poderão as partes, denunciar o presente contrato, sempre com aviso prévio de pelo menos 15 (quinze) dias através de ofício circunstanciando quanto aos fatos motivadores do feito, desde que ocorram as seguintes hipóteses:

a) Por parte da Câmara:

1 – A Câmara poderá rescindir o presente contrato além dos casos previsto especificamente em Lei, quando por fato comprovado, deixar a contratada de prestar os serviços estabelecidos na cláusula primeira.

b) Por parte do Contratado:

1 – A Câmara deixar de pagar regularmente os valores vencidos na cláusula terceira;

2 – A Câmara deixar de cumprir as orientações de caráter técnico elaboradas pela contratado, voltadas, principalmente, para atender às exigências da Constituição e Legislação Vigentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA não pode transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata, salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE.



13.2 - A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos art. 124 ao art. 136, da Lei n.º 14.133/21, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

14.1– É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços Licitados, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

15.1– Compete a Câmara Municipal de Boquira, o acompanhamento e fiscalização do contrato, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

17.1 - O presente contrato será regido pela Lei 14.133/21 e alterações e seguinte, ficando eleito o FORO da Comarca do CONTRATANTE para dirimir as questões jurídicas relativas ou resultantes do presente contrato.

E, Por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o representante da Câmara e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Boquira (BA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Câmara Municipal de Boquira**



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

### **ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA CATEGORIA DE MEI/ME/EPP**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

Declaramos para os devidos fins que nos enquadramos na categoria de ME/EPP/MEI, de maneira que pretendemos nos beneficiar do direito de preferência, conforme preceitua a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

(Local e data)

LICITANTE  
*Assinatura do representante legal*

**ATENÇÃO:** A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

### **ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados. (Conforme disciplinado no Art 18, XII da lei 12.708/2012)

(Local e data)

LICITANTE  
*Assinatura do representante legal*

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa*